



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 011/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/2000 de 10/05/2000, como especifica.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 011/04 tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 019/2000 de 10 /05/2000.

Este Projeto de Lei foi analisado por esta Comissão no que se refere a sua legalidade e constitucionalidade. O mesmo encontra-se dentro dos trâmites legais exigidos para sua aprovação, sendo assim, por ser de justiça, esta Comissão de Justiça e Redação se manifesta favorável quanto a sua aprovação, recomendando-a para os demais pares desta casa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2004.

**JOÃO APARECIDO MICHELIN**  
PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIS ROSSI**  
SECRETÁRIO

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 011/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/2000 de 10/05/2000, como específica.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 011/04 tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 019/2000 de 10 /05/2000.

Este Projeto de Lei foi analisado por esta Comissão no que se refere a sua legalidade e constitucionalidade. O mesmo encontra-se dentro dos trâmites legais exigidos para sua aprovação, sendo assim, por ser de justiça, esta Comissão de Justiça e Redação se manifesta favorável quanto a sua aprovação, recomendando-a para os demais pares desta casa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2004.

  
JOÃO APARECIDO MICHELIN  
PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIS ROSSI  
SECRETÁRIO

  
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 011/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/2000 de 10/05/2000, como específica.

## PARECER

Recebemos Projeto de Lei alterando dispositivos da Lei 007/98 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/90 de 24/01/90, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/00 de 10/05/00.

Pelo preceituado na Lei nº 019/2000 de 10/05/2000, o número máximo de Agentes beneficiados era de 80 (oitenta) e agora surge a necessidade de se ampliar para 230 (duzentos e trinta) o número de beneficiados, visto as novas contratações e a maior eficácia dos programas de saúde lançadas pelo município.

O aumento dos Agentes Comunitários de Saúde tem o fito de dar maior ênfase ao combate de diversos tipos de patologias, tornando necessário a presente Lei.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2004.



**SATIO KAYUKAWA**  
PRESIDENTE



**ANDRE LUIS ROSSI**  
SECRETÁRIO



**NATAL BATISTA**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 011/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/2000 de 10/05/2000, como específica.

## PARECER

Recebemos Projeto de Lei alterando dispositivos da Lei 007/98 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/90 de 24/01/90, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Autarquia Municipal de saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 010/00 de 10/05/00.

Pelo preceituado na Lei nº 019/2000 de 10/05/2000, o número máximo de Agentes beneficiados era de 80 (oitenta) e agora surge a necessidade de se ampliar para 230 (duzentos e trinta) o número de beneficiados, visto as novas contratações e a maior eficácia dos programas de saúde lançadas pelo município.

O aumento dos Agentes Comunitários de Saúde tem o fito de dar maior ênfase ao combate de diversos tipos de patologias, tornando necessário a presente Lei.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2004.

**SATIO KAYUKAWA**  
PRESIDENTE

**ANDRE LUIS ROSSI**  
SECRETÁRIO

**NATAL BATISTA**  
RELATOR